



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PROCURADORIA JURÍDICA  
CNPJ: 05.251.632/0001-41

---

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041.2014.35.2.001**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 041.2014.35.2.001, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ E A EMPRESA TOP MED EIRELI - EPP, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede nesta cidade, à Rua José Nery Torres, nº 12, Bairro Santa Isabel, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, representado por seu titular, o Sr. **CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1895299 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 207.680.012-34, residente e domiciliado nesta cidade de Tucuruí/Pa, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TOP MED EIRELI – EPP**, com sede à Ala Onze (Q-32), Quadra 33, nº 102, COHAB, Tucuruí/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.011.326/0001-29, neste ato representada por **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 839.128.942-72 e do RG nº 5255841 SSP/PA, residente e domiciliado à Avenida Michel Dib Tachy, nº 08, Parque dos Buritis, Tucuruí/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO**

Considerando que os serviços médicos não podem ser interrompidos e por ser este vantajoso a Administração Pública por razões econômicas e financeiras, e a satisfação da população, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para a continuação dos serviços, ficando prorrogado por mais **08 (oito) meses**, com **início no dia 09.05.2016 e término em 09.01.2017**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

**40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**16.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0029.2.089 – Rede de Urgência e Emergência – UPA

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O presente instrumento constitui parte integrante do contrato nº **041.2014.35.2.001** devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Saúde em 09 de maio de 2014, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**CNPJ: 05.251.632/0001-41**

---

**(VINTE QUATRO) HORAS**, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA IV**

Permanecem inalteradas e ratificadas as cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante à manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derrogadas até a presente data.

**CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditamento é feito com base no art. 57, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 019/2016 – GP  
CONTRATANTE

**TOP MED EIRELI – EPP**  
CONTRATADA  
**Alexandre França Siqueira**  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
C.P.F

\_\_\_\_\_  
C.P.F

*Este CONTRATO Nº 041.2014.35.2.001 foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.*

**Ronaldo Lessa Voloski**  
Chefe do Gabinete  
Portaria nº 001/2016-GP